

Conexão perigosa: o papel das redes sociais nos crimes de violência contra a mulher

Dangerous connection: The role of social media in violent crimes against women

Conexión peligrosa: el papel de las redes sociales en los delitos violentos contra las mujeres

VANESSA LOUBACK GOMES¹

FERNANDA FRANKLIN SEIXAS ARAKAKI²

RESUMO

Objetivo: Este artigo tem como objetivo analisar criticamente as formas contemporâneas de violência contra a mulher mediadas pelas redes sociais. **Metodo:** Trata-se de uma pesquisa bibliográfica de abordagem qualitativa que mapeou práticas como cyberstalking, pornografia de vingança e discursos de ódio digital, orientada pela técnica de análise de conteúdo e fundamentada na teoria da violência simbólica de Pierre Bourdieu, revelou que as redes sociais amplificam padrões estruturais de violência de gênero, ao mesmo tempo em que oferecem espaço para denúncia e mobilização. **Resultados:** Identificou-se que as plataformas digitais falham na proteção das vítimas e que o arcabouço jurídico brasileiro, embora avançado, ainda apresenta lacunas na prevenção e punição de crimes virtuais. **Considerações finais:** Conclui-se que o enfrentamento da violência de gênero nas redes demanda ações articuladas entre sociedade civil, Estado e empresas de tecnologia, com foco em prevenção, educação digital e responsabilização efetiva.

Descritores: redes sociais; violência contra a mulher; crimes virtuais; violência de gênero.

ABSTRACT

Objective: This article aims to critically analyze contemporary forms of violence against women mediated by social media. **Method:** It is a bibliographic of qualitative-quantitative approach research that mapped practices such as cyberstalking, revenge pornography, and online hate speech. Data analysis, guided by content analysis and based on Pierre Bourdieu's theory of symbolic violence, revealed that social networks amplify structural patterns of gender violence while also serving as spaces for denunciation and mobilization. **Results:** The study found that digital platforms fail to protect victims and that, despite progress, Brazilian legal frameworks still have shortcomings in preventing and punishing cybercrimes. **Final Considerations:** It concludes that tackling gender-based violence on social media requires coordinated actions among civil society, the State, and tech companies, focusing on prevention, digital education, and effective accountability.

Descriptors: social networks; violence against women; cybercrimes; gender violence

RESUMEN

Objetivo: Este artículo tiene como objetivo analizar críticamente las formas contemporáneas de violencia contra las mujeres mediadas por las redes sociales. **Método:** Se trata de una investigación bibliográfica que mapeó prácticas como el acoso digital, la pornografía de venganza y los discursos de odio en línea. El análisis de datos, guiado por la técnica de análisis de contenido y basado en la teoría de la violencia simbólica de Pierre Bourdieu, reveló que las redes sociales amplifican patrones estructurales de violencia de género, al tiempo que ofrecen espacios para la denuncia y la movilización. **Resultados:** Se

¹ Acadêmica de Direito da Faculdade do Futuro.

² Mestre, Doutora e Pós-doutoranda em Direito pela Universidade Federal Fluminense.

constató que las plataformas digitales fallan en la protección de las víctimas y que el marco legal brasileño, aunque avanzado, aún presenta lagunas en la prevención y sanción de los delitos virtuales. **Consideraciones finales:** Se concluye que el enfrentamiento de la violencia de género en las redes sociales requiere acciones coordinadas entre la sociedad civil, el Estado y las empresas tecnológicas, centradas en la prevención, la educación digital y la responsabilización efectiva.

Descriptor: redes sociales; violencia contra la mujer; cibercriminales; violencia de género.

1 INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher nos ambientes digitais constitui uma questão urgente e profundamente ligada às desigualdades e formas de agressão que já existem no mundo físico. Com a acelerada popularização das redes sociais, hoje uma presença constante na vida cotidiana, especialmente, surgem também novos desafios aos direitos das mulheres nesses espaços virtuais e aos direitos das mulheres nesses espaços virtuais. Embora as redes sociais ampliem as possibilidades de conexão de visibilidade, elas também têm o potencial de intensificar ou até transformar antigas formas de violência, revelando-se em discursos de ódio, assédios, exposições indevidas e outras práticas que ferem a integridade e a dignidade das vítimas (Silva, Silva e Farias, 2024; Pereira, 2023).

Diante da crescente influência das redes sociais no cotidiano, torna-se imprescindível compreender como esses espaços afetam as relações de gênero, alimentando ou reformulando as violências direcionadas às mulheres. A relevância social e acadêmica desta pesquisa está em revelar os mecanismos pelos quais a violência digital opera, bem como entender suas implicações para o desenvolvimento de políticas públicas, estratégias de prevenção e apoio efetivo às vítimas. Além disso, busca-se também refletir sobre o papel ambivalente das tecnologias de informação e comunicação (TICs), que podem funcionar tanto como instrumentos de controle e opressão quanto como ferramentas de denúncia, mobilização e acolhimento (Silva *et al*, 2022).

Han (2022) argumenta que o excesso de informações nas sociedades digitais dificulta a construção de consensos e favorece a manipulação da opinião pública.

Inspirando-se em Foucault (1987), é possível perceber que as redes sociais operam como dispositivos de disciplinarização dos corpos, produzindo sujeitos dóceis e normatizados. Entretanto, como aponta Butler (2003), essa disciplinarização afeta de forma mais intensa as mulheres, cuja identidade de gênero é continuamente vigiada, regulada e punida, tanto no espaço físico quanto no digital, perpetuando a violência estrutural.

O objetivo central do estudo é investigar as dinâmicas de violência contra a mulher nas redes sociais, com especial atenção aos seus impactos e às respostas oferecidas pela sociedade e pelas instituições. Entre os objetivos específicos, estão:

- Mapear as formas mais recorrentes de violência contra mulheres no espaço digital;
- Analisar como as redes sociais alteram ou reforçam relações de poder e gênero;
- Examinar as estratégias de enfrentamento e prevenção adotadas por instituições públicas e organizações da sociedade civil;
- Explorar de que forma as TICs atuam como meios tanto de agressão quanto de resistência e enfrentamento.

Essa proposta pretende contribuir com caminhos para tornar o ambiente digital mais seguro e igualitário, incentivando uma cultura de conscientização, proteção e fortalecimento das mulheres.

2 METODOLOGIA

2.1 TIPO DE PESQUISA

Esta pesquisa configura-se como estudo de natureza bibliográfica, com o intuito de aprofundar a compreensão sobre a violência contra a mulher no contexto das redes sociais, por meio da análise crítica de materiais já publicados. A pesquisa bibliográfica mostra-se apropriada para oferecer um vazamento teórico ao tema e identificar lacunas existentes na produção acadêmica e sustentar propostas de intervenção, a partir da seleção, levantamento e análise de fontes secundárias, como artigos científicos.

2.2 CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE MATERIAIS

Com o objetivo de garantir a qualidade e a pertinência das fontes utilizadas, foram definidos os seguintes critérios para a escolha dos materiais:

- **Atualidade:** prioridade para publicações realizadas nos últimos 10 anos, considerando as rápidas transformações das redes sociais e nas formas de violência digital;
- **Relevância temática:** seleção de artigos e documentos que abordem diretamente a violência contra mulher, violência de gênero no meio digital, legislações pertinentes e abordagens teóricas sobre o poder e violência na esfera virtual;

- **Fontes acadêmicas:** Preferência por materiais publicados em periódicos científicos indexados;
- **Acesso:** Consulta a conteúdos disponíveis em bases de dados confiáveis, como SciELO, Google Scholar e repositórios institucionais.

2.3 PROCEDIMENTO DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS

Esta pesquisa configura-se como uma investigação de cunho qualitativo, baseada predominantemente em fontes bibliográficas. O levantamento teórico foi conduzido por meio de buscas em bases de dados acadêmicas, como o Google Acadêmico e SciELO. Durante esse processo, foram utilizados descritores como "violência contra a mulher", "violência digital", "cyberstalking", "revenge porn", "redes sociais e violência" e "legislação violência digital" para orientar a seleção do material.

A escolha das fontes não foi pautada por critérios quantitativos, mas pela relevância teórica e pela capacidade das obras de contribuir significativamente para o aprofundamento do objeto de estudo. Foram priorizados textos com densidade contextual e potencial analítico para enriquecer o debate.

Após a coleta, os materiais passaram por uma leitura crítica e interpretativa, com foco na identificação de conceitos-chave e categorias centrais. A análise das informações seguiu os fundamentos da análise de conteúdo, permitindo organizar as discussões em torno de eixos temáticos bem definidos. Essa abordagem metodológica proporcionou uma compreensão mais abrangente das manifestações da violência contra a mulher nas redes sociais, além de lançar luz acerca dos avanços e dos entraves presentes na legislação vigente, aspectos que sustentam as considerações finais e proposições apresentadas ao final deste trabalho.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Casos emblemáticos evidenciam como as redes sociais amplificam a violência de gênero. Embora os resultados disponíveis não detalham casos específicos ocorridos exclusivamente no ambiente digital, pesquisas apontam para recorrência de práticas como cyberbullying, revenge porn e ameaças virtuais, muitas vezes associados à situação de violência física ou psicológica preexistentes (Souza e Soares, 2021; Silva e Penna, 2024).

A análise de coletivos feministas, como o Não Me Kahlo, demonstra que a exposição pública de relatos de violência nas redes sociais tem sido instrumentalizada tanto para denúncia quanto para a mobilização social, mas também expõe as vítimas a novos riscos, com a revitimização e o assédio digital (Soares e Mazzarino, 2024).

As violências mais recorrentes incluem:

- **Cyberbullying e discurso de ódio:** Mensagens misóginas, humilhações públicas e campanhas de difamação (Souza e Soares, 2021; Reis e Caramillo-Going, 2024);
- **Divulgação não consensual de imagens íntimas (revenge porn):** Utilizada como forma de controle, chantagem ou punição (Souza e Soares, 2021);
- **Perseguição virtual (cyberstalking):** Monitoramento de atividades online, envio de mensagens obsessivas e ameaças diretas (Silva, Silva e Farias, 2024; Souza e Soares, 2021);
- **Ameaças de violência física ou sexual:** Frequentemente associadas à cultura do estupro e à naturalização da agressão contra mulheres (Soares e Mazzarino, 2024; Silva e Penna, 2024).

As plataformas digitais enfrentam críticas por omissão e lentidão na remoção de conteúdo violento, além de mecanismos de denúncia considerados insuficientes. Estudos destacam que políticas de moderação de conteúdo muitas vezes priorizam a liberdade de expressão em detrimento da proteção das vítimas, perpetuando ambientes hostis. A Lei do Marco Civil (Lei 12.965/2014) estabelece responsabilidades para os provedores, mas sua aplicação enfrenta desafios práticos, como a identificação de autores anônimos e a escalabilidade das denúncias (Silva, Silva e Farias, 2024; Souza e Soares, 2021).

A viralização de casos de violência nas redes sociais frequentemente desencadeia a cultura de linchamento virtual, os usuários promovem julgamentos públicos sem garantias de devido processo legal. Essa dinâmica pode tanto pressionar por respostas institucionais mais ágeis quanto agravar a estigmatização das vítimas, especialmente quando associada a discursos de culpabilização. Por outro lado, a exposição pública tem sido estratégia-chave para movimentos feministas, como visto na Quarta Onda Feminista, que utiliza as redes para denunciar padrões estruturais de violência (Soares e Mazzarino, 2024; Silva e Penna, 2024).

3.1 CONSEQUÊNCIAS PARA AS VÍTIMAS

As vítimas de crimes virtuais enfrentam algumas das consequências, a saber Psicológicas: Ansiedade, depressão, isolamento social e medo permanente de novas exposições (Souza e Soares, 2021; Machado *et al*, 2023); Jurídicas: Dificuldade comprovar autoria de crimes digitais, morosidade processual e insuficiência de medidas protetivas específicas para o ambiente virtual (Silva, Silva e Farias, 2024; Silva e Penna, 2024); Sociais: Estigmatização, perda de oportunidades profissionais e reforço de ciclos de violência (Souza e Soares, 2021; Machado *et al*, 2023).

A gravidade dessas consequências exige a integração de políticas multissetoriais, combinando avanços legais (como a Lei do Stalking), capacitação de profissionais da saúde e educação, e maior responsabilização das plataformas digitais (Silva, Silva e Farias, 2024; Souza e Soares, 2021; Machado *et al*, 2023).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa revelou que a violência contra a mulher no ambiente digital não apenas reflete, mas, em muitos casos, intensifica as dinâmicas de violência de gênero já existentes na sociedade. As redes sociais, ainda que sejam ferramentas potentes de comunicação e mobilização, também operam como espaços onde diferentes formas de agressão, como perseguição virtual, pornografia de vingança, ameaças e discursos de ódio, ocorre de maneira frequente, afetando profundamente o cotidiano das vítimas. A atuação das plataformas digitais, nesse contexto, mostra essa ainda insuficiente, sobretudo no que diz respeito à moderação de conteúdo e à efetiva proteção das mulheres frente aos abusos online.

Com base nessas pesquisas, é fundamental investir em medidas que combinem prevenção, educação e punição, atuando de forma integrada. A prevenção passa pela promoção de campanhas que reforcem os direitos das mulheres e o respeito no espaço virtual, além da inclusão de uma educação digital que contemple usuários de todas as idades, incentivando atitudes pautadas na empatia e na responsabilidade. No campo punitivo, é essencial aprimorar as legislações já existentes e preparar adequadamente as autoridades encarregadas da apuração e julgamento dos crimes digitais, garantindo maior eficiência e celeridade no atendimento às vítimas.

Recomenda-se que sociedade civil, plataformas e autoridades públicas atuem em sinergia no enfrentamento dessa questão. A sociedade civil pode expandir redes de apoio às vítimas, criar espaços seguros para denúncias e estimular o debate de violência digital. As

redes sociais, por sua vez, precisam melhorar seus sistemas de denúncia, empregar tecnologias como inteligência artificial para identificar abusos e adotar políticas de moderação mais claras e eficazes. Já o poder público deve assegurar a aplicação das leis, investir na formação especializada de profissionais e estimular estudos que aprofundem a compreensão sobre essas novas formas de violência de gênero.

Portanto, a construção de um ambiente digital mais justo e seguro para as mulheres exige uma ação coordenada e uma conscientização, proteção e responsabilização, contribuindo de forma concreta para a redução da violência de gênero nas redes sociais e para a promoção da dignidade e igualdade.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Lucas Emanuel Silva . A CRIMINALIZAÇÃO DO STALKING NO BRASIL. **REVISTA FOCO**, Curitiba, v. 17, n. 4, p. 01-12, 2024. Disponível em: <https://ojs.focopublicacoes.com.br/foco/article/view/4857>. Acesso em: 28 jun. 2025.

BISPO, Adrielle da Silva ; BINTO, Emanuel Vieira . CRIMES CIBERNÉTICOS: DA INEFICÁCIA DA LEI CAROLINA DIECKMANN NA PRÁTICA DE CRIMES VIRTUAIS. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, v. 9, n. 11, p. 354-369, 2023. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/12291>. Acesso em: 28 jun. 2025.

BUTLER, Judith . **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CAMPOS, Carmen Hein de. Violência baseada no gênero na lei Maria da Penha: um conceito em disputa. **Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 4, p. 1-27, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdp/a/tCZhPCGJfKnXmF3SrvswKWQ/?lang=pt>. Acesso em: 28 jun. 2025.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Tradução Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 1987. 288 p. Tradução de: Surveiller et punir.

FÉ, Rosana da Cruz de Moura ; MARTINS, Fabiana Barbosa ; XEREZ, Rogério Saraiva . A PREVISÃO DO ARTIGO Nº 20 DA LEI MARIA DA PENHA FRENTE AO SISTEMA ACUSATÓRIO. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 9, n. 6, p. 527-543, 2023. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/10218>. Acesso em: 28 jun. 2025.

HAN, Byung-Chul. **Infocracia: digitalização e a crise da democracia**. Petrópolis: Editora Vozes, 2022.

HICKMANN, Ana Luisa; FREITAS, Lorena Rodrigues de . O CRAM Rejane Marisa dal Bó e sua importância para o enfrentamento da violência contra a mulher. **RELACult - Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura e Sociedade**, v. 5, n. ed. especial, mai 2019. Disponível em: <https://periodicos.claec.org/index.php/relacult/article/view/1507>. Acesso em: 28 jun. 2025.

MACHADO, Juliana Costa *et al.* Conceitos e significados da violência doméstica contra a mulher: representações sociais de agentes comunitários de saúde. **CONTRIBUCIONES A LAS CIENCIAS SOCIALES**, v. 16, n. 9, p. 13964-13981, 2023. Disponível em: <https://ojs.revistacontribuciones.com/ojs/index.php/clcs/article/view/1383>. Acesso em: 28 jun. 2025.

MARQUES, Jucilene Coelho; PEREIRA, Camila Oliveira ; DIAS, Thalita Joseanne Silveira da Silva . APLICAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA: A LEI MARIA DA PENHA CRIA MECANISMOS PARA COIBIR A VIOLÊNCIA?. **Revista Científica da UNIFENAS**, v. 8, n. 6, p. 103-107, 19 dez 2024. Disponível em: <https://revistas.unifenas.br/index.php/revistaunifenas/article/view/1194>. Acesso em: 28 jun. 2025.

PEREIRA, Shirley de Jesus Oliveira . DISCURSO DE ÓDIO DIGITAL CONTRA MULHERES NA POLÍTICA BRASILEIRA: UM REFLEXO DA DESIGUALDADE DE GÊNERO. **RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar**, v. 4, n. 9, 2023. Disponível em: <https://recima21.com.br/index.php/recima21/article/view/3974>. Acesso em: 28 jun. 2025.

PITA, Lourinaldo da Rocha *et al.* A perseguição como crime: análise jurídica do stalking no Brasil. **Caderno Pedagógico**, v. 21, n. 13, p. 1-17, 2024. Disponível em: <https://ojs.studiespublicacoes.com.br/ojs/index.php/cadped/article/view/12322>. Acesso em: 28 jun. 2025.

REIS, Cláudia Benitez Martinez dos ; CARRAMILLO-GOING, Luana . AS REDES SOCIAIS, SEU USO E IMPLICAÇÕES: CYBERBULLYING. **Revista Eletrônica Leopoldianum** , Santos, v. 50, n. 140, 2024. Disponível em: <https://periodicos.unisantos.br/leopoldianum/article/view/1501>. Acesso em: 28 jun. 2025.

SCHIAVI, Marcela Taiane ; CAMARGO, Gerson Marcelo ; HOFFMANN, Wanda Aparecida Machado . As redes sociais como uma ferramenta de pesquisa para avaliar o impacto da divulgação de grupos de pesquisa : estudo de caso. **Revista Tecnologia e Sociedade**, v. 17, n. 48, p. 223-238, jul/set 2021. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/rts/article/view/12431>. Acesso em: 28 jun. 2025.

SILVA, Aline Toledo; PENNA, Paula Dias Moreira . Violência contra a mulher no Brasil: análise de quatro décadas conduzida pelos casos Maria da Penha e Márcia. **CONTRIBUCIONES A LAS CIENCIAS SOCIALES**, v. 17, n. 10, p. 01-26, 2024. Disponível em:

<https://ojs.revistacontribuciones.com/ojs/index.php/clcs/article/view/11851>. Acesso em: 28 jun. 2025.

SILVA, Mariana Farias; SILVA, Richardson ; FARIAS, Zilda Betânia Barbosa Medeiros de . Violência contra as mulheres nas redes sociais: desafios, conquistas e perspectivas no Brasil. **CONTRIBUCIONES A LAS CIENCIAS SOCIALES**, São José dos Pinhais, v. 17, n. 7, p. 1-17, 2024. Disponível em:

<https://ojs.revistacontribuciones.com/ojs/index.php/clcs/article/view/8190>. Acesso em: 28 jun. 2025.

SILVA, Vanessa Pinheiro da *et al.* LEI MARIA DA PENHA NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: AVANÇOS E DESAFIOS. **Revista Multidisciplinar Do Nordeste Mineiro**, v. 12, n. 3, p. 1-24, 2024. Disponível em:

<https://revista.unipacto.com.br/index.php/multidisciplinar/article/view/3288>. Acesso em: 28 jun. 2025.

SOARES, Amanda Cantú Rodrigues ; MAZZARINO, Jane Márcia . A violência de gênero como estopim e as redes sociais como propulsoras da quarta onda feminista no Brasil.

Comunicação & Sociedade, v. 44, n. 1, p. 107-148. Disponível em:

<https://revistas.metodista.br/index.php/comunicacaosociedade/article/view/415>. Acesso em: 28 jun. 2025.

SOUZA, Wellyta Ribeiro de ; SOARES, Fabio Montalvão . VIOLÊNCIA DIGITAL CONTRA A MULHER: EFEITOS DO CYBERBULLYING, SEXTING E DA PORNOGRAFIA DE VINGANÇA NAS REDES SOCIAIS. In: QUEIROZ, Viviane Cordeiro de (Org.); ANDRADE, Smalyanna Sgren da Costa (Org.). **Perspectivas científicas em saúde da mulher e no contexto-materno infantil**. Natal: Amplamente Cursos e Formação Continuada, 2021, p. 344-378. Disponível em:

https://www.amplamentecursos.com/_files/ugd/b9c3ab_8efe25bd9fb34d9fa6c6905364ad33fa.pdf?index=true. Acesso em: 28 jun. 2025.